





COMUNICADO

CONSELHO DIRETIVO NACIONAL

29 de maio de 2021

- O Conselho Diretivo Nacional esteve reunido em Lisboa e também por videoconferência, no dia 29 de maio, para discutir alguns assuntos de interesse, dos quais se destaca:
- Foi apresentada e aprovada uma proposta para a votação electrónica relativa às eleições para os órgãos nacionais, órgãos regionais e direcções dos colégios de especialidade da OET.
- Foi aprovado o modelo de apoio às candidaturas que se apresentarem às eleições para os órgãos nacionais, órgãos regionais e direcções dos colégios de especialidade da OET, a realizar no dia 11 de novembro de 2021.

- Foi apresentada a proposta do regulamento eleitoral que será enviada à Assembleia Representativa Nacional para aprovação antes da publicação no Diário da República.
- Foi discutido o documento dos atos de engenharia n\u00e3o previstos nas Lei n.º 40/2015 e 41/2015.
- Foi aprovada a tabela de vencimentos dos trabalhadores da OET.
- 6. A OET congratula-se com a publicação no Diário da República da RAR 145/2021, de 20 de maio, resultante do Projeto de Resolução 1112/XIV/2 (CDS-PP), que recomenda ao Governo a clarificação da equivalência, para fins profissionais, entre antigos bacharelatos e licenciaturas pós-Bolonha e que foi aprovada por unanimidade.
- 7. A OET teve conhecimento da contestação da Ordem dos Engenheiros à Resolução da Assembleia da República n.º 145/2021, de 20 de maio. A OET considera que em vez de contestar a Resolução da Assembleia da República (que, convém recordar, é um órgão de soberania), talvez fosse mais produtivo a Ordem dos Engenheiros associar-se à questão de fundo que é suscitada pela resolução, sugerindo a eventual equiparação (para fins profissionais) dos Licenciados Pré-Bolonha aos Mestres Pós-Bolonha. Se assim fosse, a OET estaria de acordo com a OE e estaríamos lado a lado neste combate já que estamos a pugnar pela reposição de uma situação que lesa os nossos membros (de ambas as ordens) desde 2006. Ao contestar a Resolução da Assembleia da República, consideramos que a OE não contribui em nada para a resolução da situação e que, ao invés de resolver o problema dos diplomados que representamos, contribui para a manutenção de um *status quo* absolutamente inaceitável que perdura há 15 anos.
- 8. Igualmente a OET congratula-se com a publicação da <u>Lei 31/2021</u>, de 24 de maio, que procede à simplificação dos procedimentos associados ao reconhecimento das qualificações profissionais, transpondo a Diretiva <u>2005/36/CE</u>, de 7 de setembro de 2005, e procedendo à alteração à <u>Lei n.º 9/2009</u>, de 4 de março.
- A OET aceitou os convites da Associação Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho (ANEST) e da Associação de Engenheiros de Segurança do Trabalho (ASENGEST), para participação no 23º CONGRESSO

- NACIONAL DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, que irá decorrer de 24 a 26 de novembro de 2021 em Londrina/PR (Brasil).
- 10. A OET aceitou um convite para participar no Simpósio Ibero-Americano de Engenharia de Segurança do Trabalho organizado pela Associação Ibero – Americana de Engenharia de Segurança do Trabalho, em parceria com a Escola Superior de Tecnologia da Saúde – Instituto Politécnico de Coimbra, em formato *online*, dias 22, 23 e 24 de junho de 2021.
- 11. A OET, teve conhecimento de um ofício enviado a diversas entidades pela Ordem dos Engenheiros acerca a obrigatoriedade legal de inscrição nessa Ordem. Ora a OET vê-se obrigada a esclarecer as muitas dúvidas que o referido ofício suscitou, repondo a verdade que, em nosso entender, é colocada em causa pelo mesmo. A lei exige aos profissionais que praticam atos de engenharia a obrigatoriedade de inscrição numa das Ordens Profissionais representativas da área da Engenharia, seja a OET ou a OE.
- 12. Foi dada informação ao Conselho Diretivo Nacional do que se passou na última reunião do Conselho Consultivo da A3ES.
- 13. O Conselho Nacional de Habitação esteve reunido pela primeira vez no passado dia 11 de maio, por videoconferência, e a OET foi representada pelo Vice-Presidente, Engenheiro Técnico Carlos Pereira.
- 14. Foi deliberado alterar o sistema SEDAP para incorporar nas nossas declarações para atos profissionais (em substituição da Assinatura Digital Avançada AES) uma Assinatura Digital Qualificada, para eliminar os constrangimentos que se verificam atualmente com algumas Câmara Municipais. Os custos desta alteração serão suportados integralmente pelo Conselho Diretivo Nacional e deverá ser implementado o mais rapidamente possível.

O Conselho Diretivo Nacional 29 de maio de 2021